

**COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E  
DESENVOLVIMENTO RURAL**

**PROJETO DE LEI N. 792/2007**

**(Do Sr. Anselmo de Jesus)**

Altera o art. 5º, § 3º, XIII, alíneas e e f,  
do Substitutivo apresentado aos  
Projetos de Lei n. 792, 1.190, 1.667,  
1.920, 1.999 e 2.364, de 2007, e 5.487,  
5.528, 6.005 e 6.204, de 2009.

**EMENDA MODIFICATIVA N. ....**

**Alteração proposta**

Altere-se o artigo 5º, § 3º, XIII, alíneas e e f, do Substitutivo apresentado aos  
Projetos de Lei n. 792, 1.190, 1.667, 1.920, 1.999 e 2.364, de 2007, e 5.487, 5.528, 6.005 e  
6.204, de 2009.

“Art. 5º .....

.....

e) a Confederação Nacional da Agricultura - CNA;

f) a Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura - CONTAG;”

**JUSTIFICAÇÃO**

A alteração proposta visa, unicamente, adequar a denominação das  
entidades da Sociedade Civil representativas da agricultura na Comissão Nacional da  
Política de Pagamento por Serviços Ambientais – CNPSA.

Sala da Comissão, ..... de abril de 2010.

**Dep. Assis do Couto**

**PT/PT**